



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 878, de 15 de setembro de 1.971.

"Autoriza a transferência de recursos de verba orçamentária."


O Dr. Manoel Lopes, Prefeito Municipal de Agudos, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

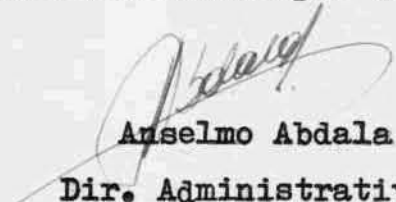
Art. 1º - Na verba do SAAE, de Cr\$ 300.000,00, fica o Poder Executivo autorizado a transferir, em sua origem, a importância de Cr\$ 81.000,00 (oitenta e um mil cruzeiros), de recursos próprios para recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de setembro de 1971


Dr. Manoel Lopes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Agudos, na data supra.


Anselmo Abdala
Dir. Administrativo